


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 84/2023

27 de abril de 2023

Processo nº 23117.028386/2023-15

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL NO BAIRRO ÉLISSON
 PRIETO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Formação e valorização das mulheres e diagnóstico socioambiental no Bairro Élisson Prieto** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Locais das atividades
Cursos de graduação da UFU	02	Campus Glória, Campus Santa Mônica e Bairro Élisson Prieto (Uberlândia/MG)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto (conforme ANEXO I).
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Conhecimento em pelo menos uma das temáticas do projeto (diagnóstico socioambiental, compostagem, hortas, formação de/trabalho com mulheres).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** anne.malvestio@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada, com currículo e documentação comprobatória, reunidos em um único arquivo PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo_Edital 84**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivos no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa.

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital.
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa.
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente.
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme itens 3 e 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação dos(as) candidatos(as) classificados na 1ª fase, conforme item 8.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e requisitos (item 3).

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto (indicadas no ANEXO I);

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento (CRA) do(a) candidato(a). Ao(À) candidato(a) com maior CRA será atribuído 100 pontos e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos, proporcionais a maior pontuação. Essa nota terá a atribuição de peso 1 para a nota final.

8.4. A análise do Currículo levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, de extensão, de pesquisa e de produção acadêmica, conforme pontuação apresentada no Anexo V. Ao(À) candidato(a) com maior CRA será atribuído 100 pontos e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos, proporcionais a maior pontuação. Essa nota terá a atribuição de peso 2 para a nota final.

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a média ponderada das notas do Histórico Escolar (peso 1) e do Currículo (peso 2).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

9.1.3. O recurso deve ser enviado para o E-mail anne.malvestio@ufu.br. No campo assunto do e-mail escrever: **RECURSO nome completo_Edital XX (preenchido pelo EDEXC)**.

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/04/2023 a 17/05/2023
Inscrições	28/04/2023 a 17/05/2023
Análise documental	18/05/2023 a 21/05/2023
Avaliação	19/05/2023 a 21/05/2023

Resultado Parcial	23/05/2023
Recebimento dos Recursos	24/05/2023
Resultado Final	26/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: anne.malvestio@ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456321** e o código CRC **257041D3**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão "Formação e valorização das mulheres e diagnóstico socioambiental no Bairro Élisson Prieto" tem por objetivo geral promover atividades formativas e culturais para moradores, em especial para as mulheres, do bairro Élisson Prieto (Assentamento do Glória), visando melhorias na qualidade ambiental e valorização das mulheres. O projeto envolve atividades de diagnóstico socioambiental, montagem e manutenção de composteiras e hortas domésticas (quintal produtivo) e a realização de rodas de conversa e oficinas abordando temáticas ligadas a questões ambientais e de valorização e formação da comunidade, em especial das mulheres. As atividades junto à comunidade deverão ser realizadas predominantemente no próprio bairro; também haverá atividades de organização e planejamento da equipe, que poderão ser realizadas de modo presencial na UFU ou remota.

JUSTIFICATIVA:

O projeto justifica-se em função do importante papel que as mulheres desempenham e podem desempenhar junto às famílias e à comunidade e pelo reconhecimento de que, para que esse protagonismo seja possível e para que cada mulher possa tomar suas decisões e assumir posições de liderança e decisão, é preciso promover a "autonomia das mulheres, resguardando-se seu poder de decisão, justiça social e de protagonismo dentro da

comunidade" (CONSUN, 2021, Art. 5º). O projeto também se justifica em relação a sua importância para formação técnica e cidadã das(os) discentes extensionistas, visto que as atividades propostas possibilitarão que coloquem em prática algumas das temáticas e ferramentas estudadas ao longo dos cursos de graduação, em especial no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

OBJETIVOS:**GERAL**

Organizar e executar as atividades de extensão junto à comunidade do bairro Élisson Prieto.

ESPECÍFICOS

- Participar das reuniões de organização e planejamento do projeto;
- Preparar e executar as atividades que forem atribuídas ao(a) aluno(a);
- Colaborar com todas as atividades do projeto, conforme demanda das coordenadoras do projeto;
- Preparar e entregar folhas de frequência e relatório final.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar matriculado(a) em curso de graduação da UFU;
- Ser dinâmico(a), proativo(a) e ter interesse em se dedicar às atividades do projeto;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público, respeitando seus conhecimentos e cultura;
- Ser responsável e realizar as atividades conforme planejado junto à coordenação do projeto;
- Preferencialmente, ter conhecimentos relacionados às temáticas principais do projeto ou parte delas;
- Ser capaz e ter disponibilidade para os estudos e participar das atividades de formação necessárias à atuação no projeto;
- Ter disponibilidade para a realização das atividades do projeto, de forma presencial, nas quartas-feiras entre 11h e 16h e/ou sextas-feiras entre 11h e 16h.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participação em reuniões de planejamento e formação dos(as) bolsistas e voluntários(as);
- Planejamento e organização das atividades das atividades a serem realizadas junto à comunidade;
- Condução das atividades junto à comunidade (diagnóstico socioambiental, montagem e manutenção de composteiras e hortas, rodas de conversa, oficinas e atividade de encerramento); essas atividades acontecerão presencialmente no bairro Élisson Prieto nas quartas-feiras entre 11h e 16h e/ou sextas-feiras entre 11h e 16h e/ou sábados;
- Registro das atividades (coletivas e individuais);
- Elaboração de material de comunicação;
- Elaboração de relatório final.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

Espera-se a participação no projeto colabore para o aprimoramento da formação para atuação profissional do(a) estudantes. Além disso, espera-se que a bolsa possibilite que o estudante se dedique às atividades do projeto,

sendo uma fonte de renda que contribua para a permanência do(a) aluno(a) na universidade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário(a) em Iniciação Científica, em Atividades em Ensino ou de Atividades de Extensão	5 pontos por atividade, por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 60h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação em curso ou disciplina diretamente ligada às temáticas do projeto (diagnóstico socioambiental, compostagem, hortas, formação de/trabalho com mulheres)	5 pontos por atividade ou disciplina	
Total	-	

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo; informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de maio de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>